



PROJETO DE LEI N ° 047/2011

Súmula: "Altera a Lei nº 050/2009 - Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013; e altera a Lei 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012".

Art. 1º - Ficam criadas na Lei 050/2009 – Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, as unidades orçamentárias em destaque no Anexo I.

Art. 2º - Ficam alteradas na Lei 050/2009 – Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, as unidades orçamentárias em destaque no Anexo I.

Art. 3º - Ficam criadas na Lei 050/2009 – Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, as ações em destaque no Anexo II.

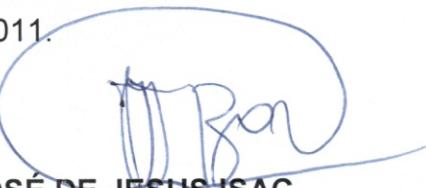
Art. 4º - Fica alterada na Lei 050/2009 – Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, a Ação 2076 em destaque no Anexo II.

Art. 5º - Ficam alteradas na Lei 050/2009 – Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013 e na Lei 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, os valores destinados para as Naturezas de Despesa constantes no Anexo III, passando a vigorar nos exercícios de 2012 e 2013 com os respectivos valores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2011.


JOSE DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Apresentação na Reunião Ordinária em
03/10/11, o qual foi repassado para
as Comissões Lemarentes estudarem e darem
seus pareceres;

- Regressado na Reunião Ordinária do dia
07/11/11 o qual foi colocado em votação e foi
provado por unanimidade;
- Representado na Reunião Extraordinária
em 09/11/2011, o qual foi rejeitado em
2^ª votação e foi aprovado por unanimidade,
dispersando da 3^ª votação a pedido do
vereador Silviano M.B. Pereira.

~~V. B.
Silviano~~

MARCOS
ANTONIO
SILVIANO
~~Assinatura~~
GILMAR

Claudio
J. P.

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~
Amendado

Marco Jardim



Prefeitura Municipal de

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 062-2011-CONT

Santana do Itararé, 30 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, o Projetos de Lei da **Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012** que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Itararé para exercício financeiro de 2012 e dá outras Providências”.

Encaminhamos também uma alteração à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 e ao Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013, para adequação à Lei Orçamentária Anual Exercício de 2012.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOAS FERRAZ MICHETTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO ITARARÉ – PR

90/09/11
Tademar Salvi de Oliveira
CRC-PR - 046284/0